



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019-SSPDF, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.**

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00011762/2020-38  
SIGGO Nº 041761

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70070-933 - Telefone: 3234-6406, representada por WENDERSON SOUZA E TELES, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 148.239-1/ SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: 837.616.831-20, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 01.608.603/0001-33, com sede no SAAN, Quadra 03, Conjunto 570, Loja 02 – Brasília/DF – CEP: 70.632-300, Telefone: (61) 3225-2838 e Celular (61) 98507-7882/98545-9188, e-mail: servegel@terra.com.br, servegelservicos@gmail.com, segurancaservegel@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representa por MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.112.680-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 505.562.071-49, na qualidade de Sócio, celebram o presente instrumento, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder a REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2019-SSP/DF (47907827), referente à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022 (SEI nº 102059915), conforme requerido pela contratada por meio do Ofício 075/2022 - SERVEGEL (91603386) e do Ofício 091/2022 - SERVEGEL (102059695), em consonância com a manifestação do executor no Relatório Nº 08/2022 - SEAPE/COSIP (102408403) e Relatório SEI-GDF nº 2/2023 - SEAPE/COSIP; Documentos de Habilitação da empresa (102059915; 102059981; 102060053; 102060127; 102060202; 102060294; 102060347; 102060401; 102060458; 102060542; 102060601; 102060649; 102354367; 1 SEAPE/SUAG (102593965), Despacho - SEAPE/SUAG/COORF (102595959), Nota Técnica N.º 6/2023 - SEAPE/AJL (103575022), Informação de Disponibilidade Orçamentária (103788818), Declaração de Adequação orçamentária (103788845), Autorização de Despesa e Empenho (104093034), Nota de Empenho 2023NE00040(104093113) e Ato Autorizativo (103671922), conforme demonstrado abaixo:

**Servente 44h C/ Insalubridade - PREÇO HORA** (Valor do Posto ÷ ((365 dias ÷ 12 meses ÷ 7 dias da semana) x 44 horas semanais) - R\$ 30,44

**Encarregado 44h -PREÇO HORA** (Valor do Posto ÷ (365 dias ÷ 12 meses ÷ 7 dias da semana) x 44 horas semanais) - R\$ 41,84

REPACTUAÇÃO 2022 – CCT 2022			
GRUPO	VALOR ANUAL (Antes da Repactuação)	VALOR ANUAL (Após a Repactuação)	EFEITOS FINANCEIROS
3	R\$ 5.608.971,84	R\$ 6.064.149,12	A PARTIR DE 01/01/2022

VARIAÇÃO DE CUSTOS DA REPACTUAÇÃO	
TOTAL GERAL MENSAL X 12 MESES - 2021	R\$ 5.608.971,84
TOTAL GERAL MENSAL X 12 MESES - 2022	R\$ 6.064.149,12
VARIAÇÃO ANUAL	R\$ 455.177,28 (7,506037054708839%)
VARIAÇÃO MENSAL (÷12)	R\$ 37.931,44 (0,6255030878924033%)

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor anual do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019-SSPDF, passará de R\$ 5.608.971,84 (cinco milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 6.064.149,12 (seis milhões, sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos)**, conforme apresentado no Relatório SEI-GDF n.º 8/2022 - SEAPE/COSIP (102408403), em consonância com a tabela sindical do Acordo Coletivo de Trabalho CCT 2022 (SEI nº 102059915) e Edital Pregão Eletrônico nº 22/2019-SSPDF (SEI nº 48008170), com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2022.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64.101

II – Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006

III – Natureza da Despesa:3.3.90.39

IV – Fonte: 100

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato permanece inalterada, conforme disposição contida na Cláusula Quarta do Quarto Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de reforço da garantia, no percentual correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do presente Termo Aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Nº 42/2019-SSP-DF, bem como dos respectivos aditivos, a que se refere o presente Termo.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

**WENDERSON SOUZA E TELES**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

**MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henry Soares Monteiro, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 31/01/2023, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **103653002** código CRC= **75F08DDE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF